



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 141/85

"Autoriza o Executivo Municipal a a  
brir créditos suplementares".

A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das despesas fixadas no orçamento Programa do Município para o presente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco

Ademar Antonio da Silva

PREFEITO MUNICIPAL